



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 5019/2022-GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização monetária do valor do auxílio-alimentação concedido a magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual n° 7.588, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as vantagens funcionais da Magistratura do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual n° 7.197, de 09 de setembro de 2008, e suas alterações, que instituiu o auxílio alimentação no âmbito do serviço público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 021/2011, de 14 de julho de 2011, deste Tribunal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos membros ativos da Magistratura do Estado do Pará e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 006/2009, de 23 de abril de 2009, deste Tribunal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos(as) servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário Estadual e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário do Estado para o exercício de 2023, prevista na Lei Orçamentária Anual para o período aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará em sessão do dia 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Proceder a atualização monetária do valor do auxílio-alimentação concedido aos(as) magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará, passando o valor do referido auxílio para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Fica autorizado o reforço pontual do valor do auxílio alimentação estabelecido por esta Portaria no curso do exercício de 2023, verificada a presença dos requisitos autorizadores estabelecidos na Resolução n° 021/2011 e Resolução n° 006/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Belém, 28 de dezembro de 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora Presidente do TJPA

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição n° 7515/2023 - Segunda-feira, 9 de Janeiro de 2023



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3494639.22857116-2089 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3494639.22857116-2089>
Documento gerado por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA *Data e hora: 29/12/2022 09:26



TJPAPR202200087A

